



ATA DA 247ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Página 1

1 Às oito horas, do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a ducentésima
2 quadragésima sétima reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional**
3 **de Contabilidade do Paraná - CRCPR**, na sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua XV de
4 Novembro, n.º 2987, 5º andar, Alto da XV - Curitiba/PR, sob a presidência do contador **Everson**
5 **Luiz Breda Carlin**. Estiveram presentes os conselheiros Anselmo Luiz Pedrangelo; Alberto
6 Barbosa; Ariane Yumi De Almeida Rocha; Carlos Augusto Bittencourt Gomes; Carolina Araujo dos
7 Santos Feijó; Cesar Alberto Ponte Dura; Claudio Luiz Brunetto; Danilo Alves Grani; Eunice Maria
8 Cavali Duarte; Eva Schran de Lima; Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Francisco Savi; Gisele
9 Martins Machioski; Glicério Rampazzo; Jefferson Paulo Martins; Julio Ricardo Morona; Laudelino
10 Jochem; Lauri Helfenstein; Luiz Fernando Ferraz; Marcia Ogido Hokama; Michel Gulin Melhem;
11 Nelinho Kukla; Rafael Benjamim Cargnin Filho; Rodinei Bonfadini e Rosemere Kiyomi Hayashi.
12 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Por motivos de ordem pessoal, o conselheiro Narciso Dóro Junior, sem
13 substituto. **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - O presidente do CRCPR submeteu à
14 apreciação dos presentes a ata de nº 246, da Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião
15 realizada em 23 de fevereiro de 2024. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada
16 por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA.** O vice-
17 presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Michel Gulin Melhem**, deu conhecimento
18 do teor da ata de nº 249, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no dia 21
19 de março de 2024. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões
20 constantes da referida ata. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2023/000623**
21 **- ALISSOM BRAGA MANZANO - CONTADOR - CRCPR-056286/O - TERRA RICA/PR**, por infração:
22 (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5
23 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . (Fato 1) Assumir a responsabilidade técnica da Sociedade Contábil
24 denominada - ESCRITORIO CONTABIL NOROESTE LTDA - ME – CNPJ 21.164.762/0001-01,
25 constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o devido registro
26 cadastral de organização contábil neste CRCPR e falta de estruturação legal, conforme
27 constatamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ (RECEITA FEDERAL),
28 CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ), bem como RELATÓRIOS CADASTRAIS
29 INTERNOS (CFC/CRCPR), em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias -
30 Fisc-e (Notificação - CRCPR nº 2023/000902 - de 15.05.2023). Por unanimidade foi aprovado o
31 voto do (a) conselheiro (a) relator (a) ALBERTO BARBOSA: (Fato 1) Pela manutenção da pena de
32 MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), com base legal prevista no artigo
33 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC
34 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. E pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base
35 legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo
36 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.
37 **PROCESSO FISC. Nº 2023/000580 - LUIZ CARLOS BORGES - CONTADOR - CRCPR-048931/O -**
38 **PARANAGUA/PR**, por infração: (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c
39 itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou
40 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.(Fato



ATA DA 247ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Página 2

41 2)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
42 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. (Fato
43 1)Elaborar demonstrações contábeis das 5 (cinco) empresas a seguir: 01) BÁSICA COMÉRCIO DE
44 MÓVEIS LTDA - CNPJ 08.628.820/0001-34; 02) ELIZEU DE FRANCA CORREIA - CNPJ
45 09.107.652/0001-02; 03) J M C C METAIS LTDA - CNPJ 01.278.215/0001-31; 04) JANAINA COSTA
46 BATISTA - CNPJ 15.403.560/0001-64 e 05) JOSÉ CARLOS BONFIM DE SOUZA - CNPJ
47 10.785.009/0001-09, referentes ao exercício findo em 31/12/2021, de sua responsabilidade
48 técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido na NBC
49 TG 1.000 - aprovada pela Res. CFC 1.255/2009, itens 3.3, 8.2, 8.3 e 8.4 e Res. CFC 1.185/2009 -
50 NBC TG 26 (saldos devedores e credores das contas patrimoniais), conforme apontamentos feitos
51 para cada empresa no Termo de Verificação das Demonstrações Contábeis - Respaldo Legal anexo
52 no dia 12/07/2023, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag 26.932
53 - Notificação nº 2023/000955)(Fato 2)Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
54 Rendimentos - DECORE nº 18.2022.4381.4ABE - beneficiário Sr. ELIZEU DE FRANÇA CORREIA - CPF
55 755.***.***-20, no valor de R\$ 11.667,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais). sem a
56 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de
57 acordo com a natureza do rendimento declarado, descritos no anexo II item I e notas 1 e 6 da Res.
58 CFC 1.592/2020, descritos no Termo de Verificação da Declaração Comprobatória de Percepções
59 de Rendimentos anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag.
60 26.932 - Notificação nº 2022/000955) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
61 relator (a) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção das penas de: MULTA
62 no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), acrescida de 04/10 (quatro décimos),
63 perfazendo o total de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com base
64 legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo
65 57, § 2º, inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22 e, pena ética de
66 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56,
67 inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e
68 artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. (Fato 2) CANCELADO em grau de defesa. **PROCESSO**
69 **FISC. Nº 2023/000567 - LILIAN MARIA VIDAL BOTASSINI BORGES - CONTADOR - CRCPR-**
70 **049018/O - PARANAGUA/PR**, por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC
71 PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC
72 TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
73 1000. (Fato 1)Elaborar demonstrações contábeis das 5 (cinco) empresas a seguir: 01) CABRAL
74 NÁUTICA LTDA - CNPJ 37.448.261/0001-89; 02) DIAS COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ
75 18.503.902/0001-06; 03) IRACI DA COSTA - CNPJ 33.909.302/0001-36; 04) J V SALLES DOS SANTOS
76 LTDA - CNPJ 39.555.936/0001-14 e 05) M A DIAS E CIA LTDA - CNPJ 01.621.532/0001-09,
77 referentes ao exercício findo em 31/12/2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com
78 as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido no item 3.14 para a empresa nº 02
79 e itens 3.3, 3.8, 8.2, 8.3 e 8.4 da NBC TG 1.000 - aprovada pela Res. CFC 1.255/2009 para todas as
80 empresas listadas neste fato, cujas irregularidades estão apontadas no Termo de Verificação da



ATA DA 247ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Página 3

81 Contabilidade - Respaldo Legal anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
82 - Fisc-e. (Ag. 26.974 - Notificação nº 2023/001013) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
83 conselheiro (a) relator (a) ROSEMERE KIYOMI HAYASHI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de
84 MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), acrescida de 04/10 (quatro
85 décimos) perfazendo o total de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),
86 com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
87 "a", artigo 57, § 2º inciso II da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. E, pela
88 manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC
89 (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e
90 artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000586 - RAFAEL SILVA**
91 **CAMPOS - CONTADOR - CRCPR-074489/O - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR**, por infração: (Fato
92 1)Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens
93 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. (Fato 1)Por deixar de cumprir os prazos previstos no(s) processo(s)
94 de perícia nº 0028722-45.2014.8.16.0030, em decorrência do não atendimento aos despachos
95 representados pelos movimentos 223.1; 230.1; 237.1 e 248.1, mesmo diante da afirmativa de que
96 o laudo pericial seria concluído em até 60 dias o que não ocorreu (movimento 204.1), o que
97 identificamos por meio de DENÚNCIA formulada pelo Sr. Ewerson de Almeida - Analista Judiciário,
98 da 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu - Projudi, protocolada nesta casa sob o nº 2023/001129 em
99 09/02/2023. (Ag. 29.524) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
100 ROSEMERE KIYOMI HAYASHI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 537,00
101 (quinhentos e trinta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei
102 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC
103 1680/22. E, da manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do
104 item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução
105 CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e
106 como ninguém se manifestou, às nove horas, o presidente do CRCPR declarou concluídos os
107 trabalhos, agradecendo a presença de todos. Tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora da
108 secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos presentes na forma regimental.
109

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BREA CARLIN**
Presidente
CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
CO - CRCPR Nº 71.010/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES



ATA DA 247ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Página 4

CO - CRCPR Nº 40.667/O

TC – CRCPR Nº 45.041/O

ORIGINAL ASSINADO

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69.033/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

EVA SCHRAN DE LIMA

CO – CRCPR Nº 30.116/O

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO – CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

FRANCISCO SAVI

CO – CRCPR Nº 31.030/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

GLICERIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JULIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

LAUDELINO JOCHEM

CO – CRCPR Nº 44.143/O

ORIGINAL ASSINADO

LAURI HELFENSTEIN

CO - CRCPR Nº 19.967/O

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

ORIGINAL ASSINADO

ORIGINAL ASSINADO



ATA DA 247ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Página 5

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

110